



SÚMULA 127ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CAUES/PLEN/COD

Em 15 de agosto de 2024.

127ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO CAU/ES		
SÚMULA DE REUNIÃO		
Convocado por	Presidente Priscila Ceolin Gonçalves Pereira	Data: 22 de julho de 2024

Início: 16:00h	Fim: 19:00	Local: Presencial na Sede do CAU/ES
-----------------------	-------------------	--

Item	Assuntos a serem discutidos
1	Verificação do quórum: presentes a presidente Priscila Ceolin, o Vice-Presidente Gregório Repsold e os coordenadores Genildo Coelho, Lucas Damm e André Ferreira
2	Aprovação da pauta: aprovada. Incluído os pontos de pauta 5.2, 5.3 e 5.4.
3	Aprovação da súmula da 126ª reunião ordinária e da 12ª reunião extraordinária: aprovadas
4	Comunicações: não houve
4.1	Ordem do dia:
4.2	Deliberação CPFA: ajuste para entrar em conformidade com a deliberação 238 CAU/BR. A gerente geral Dorieli apresentou um relatório informando sobre a desconformidade, em relação à Resolução 238 CAU/BR, do pagamento de jetons no CAU/ES. Foi apresentada, ainda, para aprovação desta Comissão, a Del. CPFA CAU-ES 038/2024, que, por meio da Portaria Normativa 14, corrige as divergências entre a maneira como estava ocorrendo o pagamento das verbas indenizatórias e o que a Res. 238 CAU/BR prevê. Aprovada – Deliberação 037/2024.

4.3	<p>Deliberação CED: participação dos conselheiros em eventos nacionais em setembro e novembro</p> <p>Foi aprovada a participação da conselheira Carla Taís Gomes Feu nos eventos oferecidos pela CED-CAU/BR, de 17 a 19 de setembro de 2024.</p> <p>Aprovada – Deliberação 038/2024.</p>
4.4	<p>Projeto Casa Cor</p> <p>A gerente geral Dorieli apresentou o esboço de um projeto de sustentabilidade para ser trabalhado na Casa Cor ES deste ano. Para construir este material, ela se inspirou no projeto de sustentabilidade da Casa Cor SP. Ela destacou que, em SP, são os patrocinadores que capacitam a mão de obra que será a responsável pela execução dos projetos de sustentabilidade. Os arquitetos, por sua vez, fazem a doação de materiais que serão usados nestes projetos.</p> <p>O cons. Genildo questionou quem seria, no ES, o responsável pela operacionalização da execução do projeto.</p> <p>O cons. Gregório frisou que a Assessora Institucional do CAU/ES, Naara, é super capacitada para conseguir fazer uma aproximação com empresas que poderiam vir a patrocinar a execução do projeto.</p> <p>A gerente geral também afirmou que seria interessante estipular uma área da instituição CAOCA, de Goiabeiras, como o local onde seria implantado este projeto de sustentabilidade, além de recrutar jovens arquitetos, por meio de edital, para executarem as ações.</p> <p>O cons. Genildo destacou que é importante, na hora de apresentar o projeto à organização da Casa Cor ES, leva-lo impresso, de maneira muito bonita e com bastante imagens.</p>
4.5	<p>Apresentação Relatório Gerencial Semestral: ponto de pauta adiado.</p>
4.6	<p>Apresentação do orçamento da folha de funcionários com o percentual utilizado do orçamento anual</p> <p>O percentual de comprometimento do orçamento do CAU/ES com a folha de funcionários é de 45,3%.</p> <p>Encaminhamento: levar para a Sessão Plenária de julho este dado.</p>

4.7	<p>Projetos para 2025 e 2026 e captação de verba</p> <p>A presidente Priscila discorreu sobre a importância de se conseguir firmar parcerias com empresas e das emendas parlamentares como forma de captação de verba.</p> <p>Além disso, ela destacou o papel fundamental dos representantes do CAU/ES em Comissões/Conselhos de Arquitetura das Prefeituras. Segundo ela, é imprescindível que estes representantes estejam alinhados com o CAU/ES.</p> <p>O cons. Lucas afirmou, porém, que pode acontecer de diversos papéis se sobreporem (por exemplo: arquiteto e urbanista membro de câmara temática, de conselho municipal e representante do CAU/ES em determinados eventos ao mesmo tempo). Para ele, seria interessante que houvesse uma contrapartida financeira, o que não ocorre atualmente. A presidente, então, frisou que as emendas parlamentares poderiam ser uma das formas de captar recursos justamente para poder remunerar estes profissionais.</p> <p>O cons. Genildo lembrou da proposta apresentada pelo conselheiro federal Tito, o “CAU/ES Itinerante”, destacando que este pode ser um evento/momento propício de formação política dos arquitetos e urbanistas do ES.</p> <p>O cons. Lucas e André, no entanto, apresentaram ressalvas quanto a este projeto. Para Lucas, uma das dificuldades é de delimitar quais seriam os objetivos específicos deste projeto. Já segundo André, uma das principais dificuldades é conseguir tirar as pessoas de casa.</p> <p>A gerente geral Dorieli sugeriu como uma das ações do “CAU/ES Itinerante” levar a biometria para o interior do ES como forma de atrair os profissionais.</p>
4.8	<p>Proposta de Eventos de baixo custo para arquitetos, e solicitados por áreas específicas como Paisagismo (Visita a obras, e etc).</p> <p>A presidente Priscila informou que está em andamento uma proposta de evento de baixo custo para paisagistas.</p>
4.9	<p>Evento de ATHIS</p> <p>O cons. Lucas informou que o evento de ATHIS acontecerá entre os dias 09 e 10 de agosto, no HUB ES, no centro de Vitória. Durante o evento, acontecerão palestras de temas como habitação e saúde, políticas públicas na área de ATHIS, captação de recursos, entre outros.</p>
5	<p>Pedido de apoio Reimagina</p> <p>A presidente Priscila solicitou apoio institucional, de divulgação e cobertura fotográfica para o evento, que acontecerá no dia 10 de agosto.</p> <p>Aprovada – Deliberação 039/2024.</p>

5.1	<p>Apoio a arquitetos que estão desenvolvendo associações em suas cidades (Aracruz e Venda Nova, além da existente ARDA).</p> <p>Encaminhamento: verificar qual é o tipo de apoio que estas associações que estão nascendo precisam, de fato, e, a partir daí, verificar como o CAU/ES pode atuar.</p>
5.2	<p>Deliberação CEP-CAU/ES 021/2024 - Reafirmação de que é atribuição privativa de arquitetos e urbanistas a intervenção em bens integrantes do Patrimônio Histórico e Cultural</p> <p>Aprovada – Deliberação 040/2024</p>
5.3	<p>Deliberação CEP-CAU/ES 028-B/2024 - Necessidade de comprovação de regularidade de obras residenciais unifamiliares de área inferior à 150m²</p> <p>Aprovada – Deliberação 041/2024</p>
5.4	<p>Deliberação CEP-CAU/ES 028-A/2024 – Manual da placa do arquiteto.</p> <p>Não foi aprovado o modelo de placa de arquiteto constante na referida deliberação.</p> <p>Encaminhamento: retornar à CEP para ajuste no modelo de placa (mudar proporção e cor da parte destacável).</p>
5.2	Assuntos gerais.

Priscila G. Pereira Ceolin

Presidente

Gregório Garcia Repsold

Vice-Presidente e Coord. CPFA

Genildo Coelho Hautequestt Filho

Coord. CEP

Lucas Damm Cuzzuol

Coord. CED

André Lima Ferreira

Coord. CEF



Documento assinado eletronicamente por **André Lima Ferreira, Coordenador CEF**, em 16/08/2024, às 13:31 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gregório Garcia Repsold, Coordenador CPFA**, em 16/08/2024, às 13:55 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Ceolin Gonçalves Pereira, Presidente**, em 22/08/2024, às 15:34 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Genildo Coelho Hautequestt Filho, Coordenador CEP**, em 23/08/2024, às 12:07 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Damm Cuzzuol, Coordenador CED**, em 23/08/2024, às 14:58 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **1C9E88EA** e informando o identificador **0310730**.
